



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

Manual do Candidato
Edital nº 01/2014

SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR A
DISTÂNCIA E TUTOR PRESENCIAL

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 01/2014

Nº	Evento	Data
1	Publicação do Edital	03/02/2014
2	Inscrição	03/02/14 a 14/02/14
3	Postagem da Documentação *	Até 14/02/2014
4	Resultado da Prova de Títulos	11/03/2014
5	Recurso da Prova de Títulos	12/03/2014
6	Resultado do Recurso da Prova de Títulos	18/03/2014
7	Classificação – Etapa Prova de Títulos	18/03/2014
8	Classificados para o Curso de Formação	18/03/2014
9	Convocação para Entrevista (Apenas para Tutor Presencial)	18/03/2014
10	Postagem da documentação – Classificados para o Curso de Formação *	19/03/14 a 24/03/2014
11	Entrevista (Apenas para Tutor Presencial)	25/03/14 a 27/03/14
12	Resultado da Entrevista (Apenas para Tutor Presencial)	28/03/2014
13	Curso Formação de Tutores	14/04/14 a 15/06/14
14	Resultado Final	30/06/2014

Nota: Todos os eventos contidos neste cronograma serão publicados na página do Cead (<http://cead.ifes.edu.br>), na seção “Processo Seletivo” e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na seção “Seleção/Professor Substituto/Educação a Distância-CEAD”.

(*) Para os eventos de postagem de documentação é necessário verificar o horário de atendimento da agência de Correios da sua cidade.

MANUAL DO CANDIDATO PARA SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA E TUTORES
PRESENCIAIS PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – CEAD/IFES

EDITAL Nº 01/2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (IFES), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil – UAB e Escola Técnica Aberta do Brasil – e-Tec, faz saber, pelo presente edital, as normas do processo de seleção de Tutores para os cursos na modalidade a distância.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção de tutores será regida pelo Edital nº 01/2014 e executada pelo Centro de Educação a Distância (Cead) do Ifes.

2. FUNÇÕES

Requisitos: Ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux e Internet e possuir computador com acesso à Internet banda larga.

2.1 Tutor a Distância

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Atividades: O tutor a distância fará a orientação e o acompanhamento dos alunos, observando a participação e o envolvimento deles nas atividades desenvolvidas, considerando o compromisso com as atividades *online* sob sua responsabilidade direta. O tutor a distância deverá participar de reuniões e correções de provas previamente agendadas, presenciais ou não, com o Coordenador de Tutoria, o Professor Formador e a Coordenação do Curso. Os tutores a distância também poderão atuar como orientadores acadêmicos e/ou como tutores de orientação, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para essa função, quando forem oferecidas orientações. Além disso, pode ser necessária a participação do tutor a distância em atividades presenciais nos polos municipais de apoio presencial.

2.2 Tutor Presencial

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais (distribuídas de segunda a sábado, de acordo com as necessidades dos alunos e a agenda a ser definida) para atuar no polo para o qual está se candidatando. Se assim for requerido, o tutor presencial deverá atender os alunos também no turno noturno, dentro de sua carga horária.

Atividades: Os tutores presenciais serão responsáveis por apoiar a coordenação do curso nos polos, organizar as salas e equipamentos para as atividades realizadas presencialmente, orientar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos, aplicar avaliações.

3. REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1 Possuir a formação exigida para a vaga.
- 3.2 Para atuação nos cursos de Pós-Graduação, é necessário estar vinculado ao setor público de qualquer esfera administrativa (federal, municipal ou estadual), ou, ser discente de programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) reconhecidos pela CAPES. Tal exigência não é atribuída para atuação no curso de Técnico.
- 3.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro naturalizado.
- 3.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.5 Para os candidatos às vagas de tutor presencial, residir, preferencialmente, no município do polo escolhido.
- 3.6 Enquadrar-se, comprovadamente, na previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de candidato portador de deficiência.

4. REQUISITOS ESPECÍFICOS

4.1 Para a função de tutor a distância:

Curso	Área	Formação Exigida
Complementação Pedagógica em Português, Matemática, Física, Biologia e Química	Educação	Graduação em Pedagogia. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em docência e especialização em áreas afins.
	Matemática	Graduação Matemática. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em docência e especialização em áreas afins.
	Física	Graduação Física. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em docência e especialização em áreas afins.
	Biologia	Graduação em Biologia. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em docência e especialização em áreas afins.
	Química	Graduação em Química. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em docência e especialização em áreas afins.
	Letras	Graduação em Letras Português. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em docência e especialização em áreas afins.
Técnico em Administração	Português Instrumental	Graduação em Letras Português. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em docência.
	Administração	Graduação em Administração. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em docência.
	Informática	Graduação na área de Informática. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em docência.
Pós-graduação em Ensino de Ciências	Pedagogia	Graduação em Pedagogia. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em docência e especialização em áreas afins.

4.2 Para a função de tutor presencial:

Curso	Área	Formação exigida
Complementação Pedagógica em Português, Matemática, Física, Biologia e Química	Complementação Pedagógica	Graduação em Pedagogia. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em docência e especialização em áreas afins.
Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica	Educação	Graduação em qualquer área e especialização na área da Educação. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em docência.
Pós-Graduação Informática na Educação	Informática	Graduação na área de Informática ou especialização na área de Informática, ou alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) na área de Informática. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em docência.
Pós-graduação em Ensino de Ciências	Pedagogia / Licenciatura	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em docência ou especialização na área pretendida ou especialização em educação.

5. VAGAS

5.1 Serão ofertadas **51 vagas para tutores a distância**. A tabela abaixo apresenta o número de vagas disponíveis, por curso e área.

Curso	Área	Vagas
Complementação Pedagógica em Português, Matemática, Física, Biologia e Química	Educação	12
	Matemática	02
	Física	02
	Biologia	02
	Química	02
	Letras	02
Técnico em Administração	Português Instrumental	04
	Administração	18
	Informática	03
Pós-Graduação em Ensino de Ciências	Pedagogia	04

5.2 Serão ofertadas **27 vagas para tutores presenciais** para atuação nos polos municipais onde serão ofertados os cursos. A tabela abaixo apresenta o número de vagas disponíveis, por curso, área e polo.

Curso	Área	Polo	Vagas
Complementação Pedagógica em Português, Matemática, Física, Biologia e Química	Complementação Pedagógica	Aracruz	02
	Complementação Pedagógica	Piúma	02
	Complementação Pedagógica	Iúna	02
	Complementação Pedagógica	Ecoporanga	02
	Complementação Pedagógica	Vargem Alta	02
	Complementação Pedagógica	Domingo Martins	02
Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica (EPT)	Educação	Colatina	01
	Educação	Itapemirim	01
	Educação	Mantenópolis	01
	Educação	Santa Leopoldina	01
	Educação	Santa Teresa	01
Pós-graduação em Informática na Educação	Informática	Cachoeiro	01
	Informática	Mimoso do Sul	01
	Informática	Venda Nova	01
Pós-graduação em Ensino de Ciências	Pedagogia/Licenciatura	Afonso Cláudio	01
	Pedagogia/Licenciatura	Aracruz	01
	Pedagogia/Licenciatura	Colatina	01
	Pedagogia/Licenciatura	Domingos Martins	01
	Pedagogia/Licenciatura	Mimoso do Sul	01
	Pedagogia/Licenciatura	Santa Teresa	01
	Pedagogia/Licenciatura	Pinheiros	01

5.3 A vaga será escolhida no momento do preenchimento do formulário *online* de inscrição.

5.4 Às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, serão reservadas 5% das vagas para cada curso/área (tutor a distância) ou curso/área/polo (tutor presencial), inclusive das vagas que vierem a surgir durante o processo de validade do concurso.

5.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência quando o número de vagas, conforme definido no item anterior, for igual ou superior a 5. Caso a aplicação

do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

- 5.6 Caso o primeiro provimento seja destinado a apenas uma vaga, esta deverá ser preenchida pelo candidato que tiver obtido melhor classificação na lista geral. Assim, das próximas vagas que venham a surgir, somente será destinada uma vaga ao primeiro candidato que figure na lista de candidatos portadores de necessidades especiais, quando o número previsto no subitem anterior for atingido.

6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

6.1 Tutor a distância:

Cada tutor a distância acompanhará até 50 alunos por disciplina e deverá ser responsável por esclarecer dúvidas dos alunos em até, no máximo, 24 horas após serem postadas, exceto aos sábados a partir das 13h, os domingos e feriados nacionais. Nas suas atividades o tutor a distância deve: recorrer ao professor formador caso tenha dificuldade em solucionar dúvidas enviadas por alunos; corrigir todas as atividades enviadas pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem, além de auxiliar na correção de exercícios, trabalhos e provas escritas; acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los no desenvolvimento das tarefas, interagindo pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem; interagir com o coordenador de tutoria, com o professor formador e com os tutores presenciais; participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou não, com o Coordenador de Tutoria, o Professor Formador e a Coordenação do Curso (as reuniões poderão ocorrer nos campi do Ifes); participar dos encontros de capacitação que ocorrerão no *campus* Serra ou em outros campi do Ifes (o custo do deslocamento para encontros presenciais, reuniões e correções de provas é de responsabilidade do tutor); cumprir com as atribuições previstas no art. 6º, inciso V, da Resolução CD/FNDE N. 45, de 29 de agosto de 2011.

Os tutores contarão com acompanhamento do pedagogo do curso, do coordenador de tutoria, dos professores formadores e do suporte da Gerência de Tecnologia do Cead – Centro de Educação a Distância.

Caso o tutor a distância venha a atuar como **orientador acadêmico** e ou como tutor de orientação, deverá ter título de especialização *stricto sensu* e será responsável por até 10 alunos. Suas atividades, nesse caso, serão: estabelecer com o orientando o plano de estudo, o respectivo programa, os horários e formas de atendimento, bem como outras providências necessárias formular com o orientando o problema a ser investigado como objeto do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso); orientar o estudante, acompanhado-o na escolha e seleção do tema de estudo e no planejamento, a partir da Proposta de Trabalho; analisar e avaliar as etapas produzidas, apresentando sugestões de leituras, estudos ou experimentos complementares e contribuindo na busca de soluções para os problemas surgidos no decorrer dos trabalhos; indicar bibliografia básica para o(s) tema(s) de sua especialidade; informar o orientando sobre a necessidade do cumprimento das normas, procedimentos e critérios de avaliação do TCC; definir, ao final do processo de elaboração, se o TCC está em condições de ser apresentado; oficializar, com a Coordenação do Curso e a Coordenação de Orientação Acadêmica, a apresentação da defesa pública do TCC.

6.2 Tutor presencial:

Cada tutor presencial acompanhará até 50 alunos no polo de atuação, observando sua frequência nas atividades presenciais e mantendo contato com aqueles que não comparecerem ao polo. Além disso, o tutor presencial deverá: realizar as atividades previstas no planejamento da tutoria presencial; acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los a cumprir, dentro dos prazos, as atividades propostas, gerando a menor taxa de evasão possível para o curso; acompanhar e fazer a correção das atividades presenciais solicitadas aos alunos pelo professor formador, a critério do professor e dentro do seu horário contratado; interagir frequentemente com o professor formador, o pedagogo, o coordenador de tutoria e os tutores a distância; ser responsável pelos encontros presenciais obrigatórios no polo, podendo recorrer ao professor formador ou tutor a distância caso tenha dificuldade em solucionar dúvidas dos alunos; dar suporte e coordenar o desenvolvimento das atividades práticas no laboratório do polo de apoio presencial; elaborar relatórios de acompanhamento da aprendizagem, cujo modelo será fornecido pelo professor da disciplina e/ou o coordenador de tutoria; aplicar as avaliações presenciais, primando pela lisura do processo; participar de reuniões previamente agendadas por professores

formadores, pedagogo, coordenação de tutoria, coordenação do curso, coordenação de polo e encontros de capacitação realizados pelo Cead/Ifes; cumprir com as atribuições previstas no art. 6º, inciso V da Resolução CD/FNDE N. 45, de 29 de agosto de 2011.

7. INSCRIÇÃO

Período: conforme cronograma contido neste edital.

7.1 O candidato fará a inscrição *online* na página do Cead (<http://cead.ifes.edu.br>), na seção “Processo Seletivo” ou na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na seção “Seleção/Professor Substituto/Educação a Distância-CEAD”.

7.2 Só será aceita uma inscrição por candidato.

7.3 Em caso de duplicidade, será considerada efetiva a primeira inscrição realizada, e as demais inscrições serão canceladas.

7.4 São requisitos para a inscrição, devendo a documentação ser apresentada de maneira organizada na sequência definida a seguir:

7.4.1 Cópia simples da Carteira de Identidade.

Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

7.4.2 Cópia simples do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF, emitido pelo site da Receita Federal.

7.4.3 Cópia simples do Título de Eleitor.

7.4.4 Cópia simples do comprovante da última votação ou Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral.

7.4.5 Cópia simples da Certidão de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino.

7.4.6 Documentos comprobatórios em atendimento ao item 4 – Requisitos Específicos, conforme vaga pleiteada.

Serão aceitos como documentos comprobatórios do tempo de serviço em docência: cópia simples das páginas da CTPS que comprovem a experiência, ou documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades Regionais da Secretaria de Estado do Espírito Santo, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidos, comprovando a atuação na função pleiteada OU declaração expedida pelo Diretor da escola onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e número da autorização de seu diretor, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidos, comprovando a atuação na função pleiteada. O certificado de especialização deverá ser apresentado em cópia simples (frente e verso) ou documento similar, obtido em instituição reconhecida pelo MEC, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.

7.4.7 Cópia simples do *Currículo Lattes* cadastrado na base de dados do CNPq – www.cnpq.br.

7.4.8 Requerimento de pré-matrícula devidamente preenchido, conforme (ANEXO II – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA).

7.4.9 Para inscrição nos cursos de Pós-Graduação, envio de cópia simples do Documento comprobatório de vinculação ao setor público (federal, municipal ou estadual), emitido pelo setor competente do órgão ou comprovante de matrícula no programa de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado), com indicação de reconhecimento pela CAPES.

7.5 Não serão aceitos documentos emitidos há mais de 6 (seis) meses da data de abertura da inscrição.

7.6 Serão aceitos como documentos comprobatórios de vinculação ao setor público: cópia simples da declaração emitida pelo setor competente do órgão, com carimbo e assinatura do responsável ou

extrato dos dados funcionais retirados do sistema de gestão de pessoas do órgão ao qual está vinculado. No documento a ser apresentado deverá constar a vigência do contrato, quando couber.

7.7 Para efetivação da inscrição é obrigatório o envio da documentação exigida, exclusivamente por meio de SEDEX, para o endereço: Centro de Educação a Distância – Cead – Rodovia ES-010, Km 6,5. Manguinhos, Serra, ES – CEP: 29173-087.

7.7.1 No envelope, na parte destinada ao remetente, deverá ser colado o “Modelo de remetente para o envelope” (ANEXO I – MODELO DE REMETENTE), devidamente preenchido. **A postagem deverá ser feita, conforme cronograma contido neste edital.**

7.8 Estarão dispensados do curso de Formação os candidatos que, ao se inscreverem, apresentarem o certificado de conclusão do Curso de Formação de Tutores, ofertado pelo Cead/Ifes, a partir do segundo semestre de 2010, e, nesse caso, será aproveitada a nota já obtida (recomenda-se a leitura do item 11 deste edital).

7.8.1 Para os candidatos que realizaram o curso de Formação do Cead/Ifes em 2013/2, a declaração de conclusão, emitida pelo setor de capacitação Cead/Ifes, será aceita como comprovação da conclusão do curso. 7.9 Aos candidatos que declaram concorrer à vaga na condição de portadores de deficiência, enviar documentação comprobatória de atendimento à condição de portador de deficiência, em atendimento ao decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações:

7.9 Para a comprovação de atendimento à condição de portador de deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da inscrição atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.10 A inobservância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas, ficando candidato sujeito à observância de sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

7.11 Não serão aceitos quaisquer documentos provenientes de fax, inscrições sem a documentação completa, inscrição condicional, declarações datadas há mais de 6 meses da abertura das inscrições, inscrição *online* sem o envio da documentação exigida por meio de SEDEX.

7.12 A inscrição do candidato será indeferida se constatada alguma irregularidade em sua documentação ou se a data da postagem for posterior à data limite, conforme cronograma.

7.13 A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Manual.

7.14 O candidato que participar desta seleção, declara serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos comprobatórios e a autoria do *Currículo Lattes*.

7.15 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a apresentação da documentação. O Cead/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

7.16 De acordo com a Resolução nº 12/2011 do Conselho Superior do Ifes, é vedada a participação de alunos matriculados em cursos de Educação a Distância (EaD) do Ifes como integrantes da equipe multidisciplinar no mesmo curso, haja vista que ambas as vinculações são incompatíveis com as rotinas operacionais do processo de cursos EaD.

7.17 Os documentos exigidos para a inscrição na função não valerão pontos para a prova de títulos.

8. SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo para tutor a distância será realizado em duas etapas, sendo elas:

a) prova de títulos (classificatória), e;

b) curso Formação de Tutores para EaD (eliminatória e classificatória).

8.2 O processo seletivo para tutor presencial será realizado em três etapas, sendo elas:

- a) prova de títulos (classificatória);
- b) entrevista (eliminatória e classificatória) e;
- c) curso Formação de Tutores para EaD (eliminatória e classificatória).

9. PROVA DE TÍTULOS (para todos os candidatos)

9.1 Os cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização) e *stricto sensu* (mestrado e doutorado) só serão considerados se cumpridas as exigências da Lei 5.580/98, do Decreto 3046 publicado no D.O.U. de 10/07/2012 e do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar.

9.2 Os cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) só serão considerados se aprovados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

9.3 Os títulos, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no (Anexo III – FICHA DE AVALIAÇÃO).

9.4 É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado, concomitantemente, em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, nas autarquias, nas fundações públicas, nas sociedades de economia mista e nas empresas públicas e privadas.

9.5 Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

9.6 Em caso de empate na pontuação final da Prova de Títulos entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) maior pontuação na experiência profissional.
- b) maior experiência na tutoria;
- c) menor número de inscrição.

9.7 A classificação será apresentada em ordem decrescente de pontuação.

9.8 O resultado da etapa da Prova de Títulos seguirá o cronograma contido neste edital e estará disponível na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>) e na página do Cead (<http://www.cead.ifes.edu.br>), no link correspondente a este edital.9.9 Segue abaixo a ordem em que os títulos deverão ser apresentados juntamente com a documentação descrita no item 7 - Inscrição:

9.8.1 Certificado (frente e verso) ou documento similar de Curso de Doutorado em área afim à Área de Estudo ou em Educação, obtido em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente revalidado quando for estrangeiro.

9.8.2 Certificado (frente e verso) ou documento similar de Curso de Mestrado em área afim à Área de Estudo ou em Educação, obtido em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente revalidado quando for estrangeiro.

9.8.3 Certificado (frente e verso) ou documento similar de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em área afim à área de Estudo ou em Educação, obtido em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente revalidado quando for estrangeiro.

9.8.4 Certificado de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Área específica ao curso pleiteado terá peso maior.

9.8.5 Diploma de Graduação (frente e verso) ou documento similar, obtido em instituição reconhecida pelo MEC, desde que não seja a mesma graduação apresentada para atendimento do item 4 deste edital, e que tenha relação com a área pretendida.

9.8.6 Atestado de exercício profissional de docência na rede de ensino pública ou privada e/ou exercício profissional fora da área de docência, mas relacionado com a Área de Estudo, comprovado na Carteira de Trabalho ou em declaração emitida pelo setor competente do órgão, com carimbo e assinatura do responsável.

9.8.7 Certificado de curso, realizado a partir de 2008, com carga horária:

- a) maior que 120 horas;
- b) maior que 60 horas ou menor ou igual a 120 horas;
- c) inferior ou igual a 60 horas.

9.8.8 Declaração de exercício de tutoria em Educação a Distância, de acordo com a função pleiteada, constando o período/horas de atuação, com carimbo do órgão e assinatura do responsável pelo setor.

9.8.9 Publicações técnico-científicas em periódicos ou eventos na área (últimos 2 anos).

10. ENTREVISTA (apenas para candidatos à função de tutor presencial)

- 10.1 As entrevistas serão agendadas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos na prova de títulos. O número de candidatos convocados para essa etapa será o número de vagas multiplicado por 5 (cinco).
- 10.2 A convocação para a entrevista estará disponível no link correspondente a este edital, na página do Cead (<http://cead.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), conforme cronograma contido neste edital.
- 10.3 A entrevista com o candidato selecionado será feita por profissionais do Cead/Ifes.
- 10.4 O candidato será sumariamente eliminado do processo de seleção se não comparecer à entrevista no dia e hora agendados.
- 10.5 A entrevista será realizada no Cead/Ifes campus Serra, situado na **Rodovia ES-010, Km 6,5, Manguinhos, Serra, ES – CEP: 29173-087.**
- 10.6 O resultado da entrevista estará disponível no link correspondente a este edital, na página do do Cead (<http://cead.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).
- 10.7 A classificação dos candidatos até a etapa da entrevista será em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos, com nota de 0 (zero) a 100 (cem) e Entrevista, com nota de 0 (zero) a 100 (cem).
- 10.8 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate será feito em função da:
 - a) maior pontuação na entrevista;
 - b) menor número de inscrição.

11. CURSO DE FORMAÇÃO (para todos os candidatos a função de tutor)

- 11.1 Serão classificados para o Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância 5 (cinco) vezes o número de vagas, conforme item 5, respeitando a ordem de classificação dos candidatos.
- 11.2 A publicação da relação de candidatos classificados para o curso de formação seguirá o cronograma, contido neste edital.
- 11.3 Os candidatos classificados que apresentaram, no momento da inscrição, o certificado de conclusão do Curso de Formação de Tutores para Cursos a Distância, ofertado pelo Cead/Ifes, a partir do segundo semestre de 2010, estarão dispensados do curso de Formação, e, nesse caso, será aproveitada a nota já obtida.
- 11.4 Dos candidatos que realizaram o curso de Formação de Tutores em 2013 será aceita a declaração de conclusão, emitido pelo setor de capacitação Cead/Ifes.
- 11.5 O candidato que deixar de apresentar o certificado/declaração ou apresentá-lo em desconformidade ao item anterior deverá, obrigatoriamente, participar do curso de Formação para Tutores da EaD.

11.6 Aos candidatos classificados é obrigatório o envio da seguinte documentação:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade, ou carteira nacional de habilitação (modelo novo), ou carteira de trabalho ou carteira profissional expedida por órgão controlador do serviço profissional (lei 6.206/75);

- Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia autenticada) ou Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br);
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação;
 - Certidão de Alistamento Militar, no caso de candidato do sexo masculino;
 - Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isenção, no caso de candidato do sexo masculino;
 - Diploma de graduação, conforme item 7;
 - Termo de cessão de imagem e voz para fins educacionais (ANEXO IV), devidamente preenchido e assinado.
- 11.7 A documentação do item anterior deverá, obrigatoriamente, ser enviada na forma de **cópia autenticada**, por meio de SEDEX, para o endereço: Centro de Educação a Distância – Cead – Rodovia ES-010, Km 6,5. Manguinhos, Serra, ES – CEP: 29173-087.
- 11.8 No envelope, na parte destinada ao remetente, deverá ser colado o “Modelo de remetente para o envelope” (ANEXO I – MODELO DE REMETENTE) devidamente preenchido. **A postagem deverá ser feita, conforme cronograma contido neste edital.**
- 11.9 O candidato que não enviar a documentação exigida (item 11.5) estará eliminado deste processo seletivo.
- 11.10 O Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância é composto de três disciplinas:
- Ambiente Virtual de Aprendizagem;
 - Tecnologias da Informação e Comunicação;
 - Fundamentos Pedagógicos da Tutoria.
- 11.11 O início do curso tem previsão conforme cronograma contido neste edital.
- 11.12 O curso conta com um encontro presencial, a ser realizado no sábado, data a ser definida e divulgada.
- 11.13 Antes do início do curso o candidato classificado receberá login, senha e orientações de acesso, no e-mail cadastrado no ato de inscrição. O candidato deverá verificar, também, a caixa de spam.
- 11.14 É de total responsabilidade do candidato entrar em contato com a equipe de capacitação, pelo e-mail capacitacao.cead@ifes.edu.br, caso não tenha constatado o e-mail uma semana antes do início do curso.
- 11.15 Para aprovação no curso, o candidato deverá obter o mínimo de 60% de aproveitamento em cada disciplina, caso contrário estará reprovado no curso e automaticamente eliminado do processo seletivo. O certificado somente será emitido para os candidatos aprovados no curso.
- 11.16 O candidato que não for aprovado no curso, conforme subitem anterior, estará inapto a ser vinculado ao sistema UAB e E-Tec, concedendo a contratação ao próximo classificado. Não haverá oportunidade de repetir o curso por este processo de seleção.
- 11.17 Os candidatos deverão ter disponibilidade para realizar as atividades propostas durante todo o período do curso.

12. RECURSOS

- 12.1 Caberá recurso às decisões da prova de títulos, desde que devidamente fundamentado, em formulário *online* disponível na página do Cead (<http://cead.ifes.edu.br>) na seção “Processo Seletivo” e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), seção “Seleção/Professores Substitutos/Educação a Distância – CEAD”, conforme cronograma contido neste edital.
- 12.2 O questionamento de notas do curso de formação deverá ser feito ao tutor a distância no decorrer do curso de formação, ou em até 24h após divulgação da nota da disciplina.
- 12.3 Não haverá recurso para as etapas de entrevista e curso de formação de tutor.
- 12.4 O resultado dos recursos estará disponível no link destinado a este edital, nas páginas do Cead (<http://cead.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), conforme cronograma contido neste edital.

13. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 13.1 A classificação final dos candidatos será apresentada em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na prova de títulos, com nota de 0 (zero) a 100 (cem); entrevista, com nota de 0 (zero) a 100 (cem); e do curso de Formação de Tutores, com pontuação mínima de 60.
- 13.2 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á em função da:
- a) maior pontuação na entrevista (função de tutor presencial);
 - b) maior nota no curso de Formação de Tutores;
 - c) menor número de inscrição.
- 13.3 A classificação final dos candidatos será divulgada no link destinado a este edital, nas páginas do Cead (<http://cead.ifes.edu.br>) e do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), conforme cronograma contido neste edital.

14 VINCULAÇÃO AO SISTEMA UAB OU E-TEC

- 14.1 O tutor será vinculado ao Sistema UAB ou E-TEC, conforme a demanda de cada curso, seguindo a classificação final, dentro do número de vagas.
- 14.2 Para ser vinculado, o candidato selecionado deve atender a todos os requisitos previstos neste edital.
- 14.3 O candidato a ser vinculado ao Sistema deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista.
- 14.4 Os candidatos selecionados para os cursos de Tecnologia, Licenciatura e Pós-Graduação, receberão bolsa da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior) no valor mensal de: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).
- 14.5 Os candidatos selecionados do curso Técnico receberão bolsa do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) no valor mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).
- 14.6 A quantidade de bolsas será definida de acordo com a carga horária da(s) disciplina(s) ou área de atuação, por curso.
- 14.7 De acordo com a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com a Lei nº 11.502 de 11/07/2007, é vedada a acumulação de bolsas pagas pelo Sistema UAB com bolsa de estudo ou pesquisa de agências de fomento federais. A única exceção a essa regra é o caso disposto pela portaria conjunta CAPES CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007, que diz: “Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como TUTORES do Sistema UAB, terão as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular”. Assim sendo, não é possível a inscrição simultânea para duas funções nos cursos a distância oferecidos pelo Ifes.
- 14.8 O Instituto Federal do Espírito Santo não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo que não sigam as determinações da Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e da Lei nº 11.502 de 11/07/2007. Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculo de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

15. CONVOCAÇÃO

- 15.1 Cabe ao setor de capacitação realizar a convocação dos selecionados, respeitando a ordem da classificação final.
- 15.2 A convocação será publicada na página do Cead (<http://cead.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), no link correspondente a este edital.
- 15.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

16. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

16.1 Este edital terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme inciso III, artigo 37 da CF/88.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Centro de Educação a Distância do Instituto Federal do Espírito Santo – Cead/Ifes, por meio das Coordenações UAB/Ifes e e-Tec poderá, a qualquer momento, poderá determinar o cancelamento da bolsa e a desvinculação do tutor a distância ou tutor presencial que não cumprir as atividades descritas no item 6 deste Manual, a partir da solicitação do coordenador do curso.

17.2 O candidato que participar deste processo seletivo fica ciente de que toda a documentação apresentada ficará à disposição na Secretaria do Cead/Ifes até 31 de dezembro de 2014, para devolução. A mesma apenas será feita mediante solicitação prévia, via e-mail capacitacao.cead@ifes.edu.br, e sua retirada deve ser feita no Cead/Ifes. Não haverá devolução dos documentos pelos correios.

17.3 Em caso de desvinculação do tutor, poderá ser convocado o próximo suplente capacitado.

17.4 Informações adicionais relacionadas a este manual/edital serão obtidas, exclusivamente, pelo e-mail capacitacao.cead@ifes.edu.br.

Vitória (ES), 03 de fevereiro de 2014.

DENIO REBELLO ARANTES

Reitor

Instituto Federal do Espírito Santo